

## INFORME TÉCNICO Nº 03/2024

### Integração dos meios de Pagamentos aos Documentos Fiscais PORTARIA 066/2024-SEFAZ de 22/04/2024

#### Portaria 066/2024-SEFAZ de 22/04/2024

Altera a Portaria nº 262/2023-SEFAZ, de 12/12/2023 (DOE 21/12/2023), que dispõe sobre a integração dos Meios de Pagamento aos Documentos Fiscais Eletrônicos (NF-e/NFC-e) e disciplina os procedimentos e prazos para a sua implementação, e dá outras providências.

[Clique aqui](#) para acessar Informe Técnico 001/2024 sobre a PORTARIA 262/2023-SEFAZ.

#### O que mudou ?

##### Alterações em Negrito

##### Artigo 1º (...)

- caput do inciso III - no pagamento realizado por meio de PIX, **através de QR Code dinâmico**, deverão constar no documento fiscal eletrônico (NFC-e e NF-e) os seguintes dados relativos ao pagamento:
- alínea g - no campo “idTemPag” informar o identificador do terminal que foi realizado o pagamento, **quando for o caso**.

**Para mais informações:**

**Karine Machado – Analista Técnico – Ramo Crédito**

**(65) 3648-2457**

**karine.machado@ocbmt.coop.br**

## INFORME TÉCNICO Nº 03/2024

### Integração dos meios de Pagamentos aos Documentos Fiscais PORTARIA 066/2024-SEFAZ de 22/04/2024

#### ... O que mudou?

##### Artigo 1º (...)

- Inclusão dos parágrafos § 3º e 4 respectivamente:
  - § 3º O disposto na alínea a do inciso I do caput deste artigo não se aplica na hipótese de operação promovida por filial de matriz estabelecida neste estado, ficando permitido que as máquinas de registros de pagamentos efetuados por meio de cartão de crédito, débito ou outro instrumento de pagamento eletrônico, localizadas nos estabelecimentos filiais, estejam vinculadas ao CNPJ do estabelecimento matriz, mediante autorização das administradoras de cartão de crédito, de débito ou similar.
  - § 4º Para a aplicação do disposto no § 3º deste artigo, os equipamentos de registros das vendas localizados nos estabelecimentos filiais devem ter capacidade de satisfazer as condições estabelecidas neste artigo.”

Artigo 5º Os Anexos I e II divulgam o cronograma e as CNAEs dos contribuintes que estão obrigados ao cumprimento desta portaria.”

III - renumerado para Anexo I, com manutenção do texto, o Anexo Único;

IV - acrescentado o Anexo II, na forma disposta no Anexo Único desta portaria.

**Para mais informações:**

**Karine Machado – Analista Técnico – Ramo Crédito**

**(65) 3648-2457**

**karine.machado@ocbmt.coop.br**

## INFORME TÉCNICO Nº 03/2024

### Integração dos meios de Pagamentos aos Documentos Fiscais PORTARIA 066/2024-SEFAZ de 22/04/2024

#### ... O que mudou?

Inclusão do Anexo II com novos CNAEs e prazos para o cumprimento da obrigatoriedade:

#### ANEXO II

Código CNAE	Descrição	Data de Vigência
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	1º/07/2024
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e usados para veículos automotores	1º/07/2024
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar	1º/07/2024
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	1º/07/2024
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	1º/07/2024
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	1º/07/2024
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	1º/07/2024
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)	1º/07/2024
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	1º/07/2024
4722-9/02	Peixaria	1º/07/2024
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	1º/07/2024

**Para mais informações:**

**Karine Machado – Analista Técnico – Ramo Crédito**

**(65) 3648-2457**

**karine.machado@ocbmt.coop.br**

# INFORME TÉCNICO Nº 03/2024

## Integração dos meios de Pagamentos aos Documentos Fiscais

### PORTARIA 066/2024-SEFAZ de 22/04/2024

#### ... ANEXO II

Código CNAE	Descrição	Data de Vigência
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	1º/07/2024
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	1º/07/2024
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	1º/07/2024
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	1º/07/2024
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	1º/07/2024
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	1º/07/2024
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	1º/07/2024
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	1º/07/2024
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	1º/07/2024
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	1º/07/2024
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	1º/07/2024
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	1º/07/2024
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	1º/07/2024
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	1º/07/2024
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	1º/07/2024
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	1º/07/2024
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1º/07/2024
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	1º/07/2024

[Clique aqui](#) – Portaria 066/24 na íntegra

OCB-MT, 25/04/2024

**Para mais informações:**

**Karine Machado – Analista Técnico – Ramo Crédito**

**(65) 3648-2457**

**karine.machado@ocbmt.coop.br**